





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA


**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 83177116.**

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 14:00 h (quatorze horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Larisse Brunoro Grecco e Derli Tonini Junior designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 012-S, de 14/01/19, publicada em 15/01/19, para abertura da habilitação da Tomada de Preços nº 034/2018. Aberta a sessão, constatou-se a presença do representante da empresa Grount Serviço Eireli ME, Sr. David Oliveira Mattos, já credenciado na sessão anterior. Dando sequência ao procedimento, tendo decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, após conferência da inviolabilidade dos envelopes, foram abertas as documentações de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: SEL Construções e Serviços Eireli ME; 2ª Classificada: Grount Serviço Eireli ME; 3ª classificada: Força Construtora Ltda. Às 14:10 h, compareceu à sessão a representante da empresa SEL Construções e Serviços Eireli ME, Sra. Jhully Brumatti Soteli Pereira, com credencial já apresentada na sessão anterior. Questionados quanto ao desejo de consignar algo em ata, o representante da empresa Grount Serviço Eireli ME apontou que o atestado de qualificação técnica apresentado pela 1ª colocada, SEL Construções e Serviços Eireli ME, consiste na construção de praça, não atendendo à qualificação técnica exigida pelo Edital que requisita comprovação de execução de obra de construção, manutenção, reforma e/ou ampliação de edificações. A representante da empresa SEL Construções e Serviços Eireli ME esclarece, por sua vez, que o atestado apresentado comprova a execução de considerável quantitativo de pintura e de alvenaria de blocos, incluindo também a construção de quadra. Ainda, que o objeto do referido atestado encontra-se registrado no CREA-ES como “edificação para fins de recreação”. Em réplica, o representante da empresa Grount Serviço Eireli ME afirma que a denominação “edificação para fins de recreação” consiste em mera opção de preenchimento quando da emissão da ART por parte do profissional. Em relação ao questionamento da empresa Grount Serviço Eireli ME, a Comissão entende que a empresa SEL Construções e Serviços Eireli ME atendeu ao item 7.1.3, alínea b.1, uma vez que comprovou a realização de uma edificação conforme parâmetros exigidos e confirmado pelo próprio CREA em sua descrição do tipo de obra. Concluída a análise das documentações de habilitação apresentadas, não foram constatadas quaisquer irregularidades tanto pela Comissão quanto pelo representante presente. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas SEL Construções e Serviços Eireli ME, Grount Serviço Eireli ME e Força Construtora Ltda e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa SEL Construções e Serviços Eireli ME com o valor de R\$ 985.584,45 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Alexandre Aquino de Freitas Cunha  
Presidente

  
Derli Tonini Junior  
Membro

  
Jhully Brumatti Soteli Pereira  
SEL Construções e Serviços Eireli ME

  
Larisse Brunoro Grecco  
Membro

  
David de Oliveira Mattos  
Grount Serviço Eireli ME